



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: Thiago Antônio Brigano

Ibirarema, 28 de junho de 2019 / Ano IV / Edição 232

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO..... p.01
Gabinete do Prefeito..... p.01

SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO p.02
Câmara Municipal de Ibirarema..... p.02

SEÇÃO III – INEDITORIAS p.02

SEÇÃO I ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 70/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

“SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 21 DE JUNHO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

THIAGO ANTONIO BRIGANO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que o próximo dia 21 de junho recairá numa Sexta-feira, intercalando-se, pois, entre o feriado do dia 20 de junho – Dia de Corpus Christi e o final de semana;

CONSIDERANDO ainda, que a suspensão do expediente nas Repartições Públicas Municipais no aludido dia 21 se revela de conveniência para o público, para os servidores e para a Administração;

CONSIDERANDO finalmente, que os serviços essenciais serão desenvolvidos normalmente no dia 21 de junho próximo.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais de Ibirarema, no dia 21 de junho de 2019.

Art. 2º Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, na proporção de 1 (uma) hora/dia, a partir do dia 24 de junho do ano de 2019, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º A compensação, a critério da chefia imediata, deverá ser feita no início ou final do expediente, respeitado o funcionamento do órgão ou entidade e garantido que, na permanência para além da jornada, o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

§ 2º Os servidores que se encontrarem afastados no período da compensação deverão efetivá-la a partir da data em que reassumirem suas funções.

Art. 3º O controle da frequência compete à chefia imediata do servidor.

Parágrafo único. O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão da suspensão do expediente, sofrerá desconto na sua

remuneração, proporcional às horas não compensadas.

Art. 4º As Repartições Públicas Municipais que prestam serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto, inclusive, o Setor de Licitações da Prefeitura, para atendimento ao público, especialmente para a realização de sessão pública e para dar andamento nos processos licitatórios.

Parágrafo único. Nas demais Repartições, a critério dos respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões nos casos julgados necessários.

Art. 5º O dirigente da Autarquia Municipal poderá adequar o disposto neste decreto à entidade que dirige.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 14 de junho de 2019.

THIAGO ANTONIO BRIGANO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 02/2019, e, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, **RATIFICO** o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitações, a qual adotou o parecer jurídico como fundamentação para decidir, ficando **AUTORIZADA** a contratação.

Em consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente procedimento qual seja, aquisição de tinta destinada a pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Ibirarema junto as empresas;

PLANILHA DE MATERIAIS

dispensa de licitação n. 02/2019 – resultado final da cotação

Quantidade	Descrição do material* (a descrição detalhada encontra-se nos propositos)	Empresa (que apresentou o melhor preço)	Valor total do item (melhor preço)
02 (duas)	Latas de 18 litros de látex acrílico/acetinado, lavável, para interior e exterior, cor gelo fosco	Tusco Com. Mat. Construção Ltda	\$ 471,80
04 (quatro)	Latas de 18 litros de látex acrílico/acetinado, lavável, para interior e exterior, cor verde água	Tusco Com. Mat. Construção Ltda	\$ 1.188,00
05 (cinco)	Galões de 3,6 litros de esmalte para parede externa, cor verde nilo	Comercial Tintas Machado Ltda	\$ 295,00
04 (quatro)	Latas de 18 litros de látex acrílico/acetinado, lavável, para interior e exterior, cor verde Kiwi	Tusco Com. Mat. Construção Ltda	\$ 943,60
05 (cinco)	Latas de 18 litros de tinta para piso cor verde escuro	Comercial Tintas Machado Ltda	\$ 750,00
04 (quatro)	Galões de 3,6 litros de verniz marítimo, com filtro solar, brilhante	Comercial Tintas Machado Ltda	\$ 212,00
01 (um)	Galão de 5 litros de água raz	Comercial Tintas Machado Ltda	\$ 45,00
01 (um)	Galão de 5 litros de thinner	Tusco Com. Mat. Construção Ltda	\$ 42,90



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

01 (uma)	Lata de massa corrida PVA	Comercial Tintas Machado Ltda	\$ 53,00
01 (uma)	Lata de massa corrida acrílica	Comercial Tintas Machado Ltda	\$ 107,00
12 (doze)	Lixas número 100 para parede	Comercial Tintas Machado Ltda	\$ 9,00
12 (doze)	Lixas d'água número 100	Tusco Com. Mat. Construção Ltda	\$ 15,60
15 (quinze)	Rolos de fita crepe 25 mm de largura por 50 metros de comprimento	Tusco Com. Mat. Construção Ltda	\$ 55,50
08 (oito)	Rolos de fita crepe 48 mm de largura por 50 metros de comprimento	Comercial Tintas Machado Ltda	\$ 64,00
01 (um)	Galão de 3,6 litros de látex acrílico/acetinado, lavável, para interior, cor branco fosco	Comercial Tintas Machado Ltda	\$ 55,00
03 (três)	Barricas de 25 kilos, de grafiato	Tusco Com. Mat. Construção Ltda	\$ 144,00
02 (duas)	Latas de 18 litros de resina incolor a base d'água para calçada	Tusco Com. Mat. Construção Ltda	\$ 313,00

A empresa Tusco Materiais de Construção Ltda com valor global de R\$ 3.174,40; A empresa Comercial de Tintas Machado Ltda com valor global de R\$ 1.590,00, e; A empresa Geraldo Materiais de Construção Eireli apresentou itens com valores superiores, aos apresentados pelas outras duas empresas já mencionadas, não sendo classificada em nenhum item.

Determino ao Setor de Licitações que adote as providências necessárias, e publique o presente na imprensa oficial, conforme estabelecido no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Ibirarema, em 14 de junho de 2019.

SIMONE MATIAS RODRIGUES
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal
Biênio 2.019/2.020

SEÇÃO II
ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO todos os atos praticados no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2019, e, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, RATIFICO o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitações, a qual adotou o parecer jurídico como fundamentação

para decidir, ficando AUTORIZADA a contratação.

Em consequência, ADJUDICO o objeto do presente procedimento qual seja, aquisição de aquisição de mão de obra destinada a pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Ibirarema junto a empresa Valnei Barbosa Correa ME, inscrita no CNPJ sob nº. 33.760.565/0001-26, pelo valor total de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais).

Determino ao Setor de Licitações que adote as providências necessárias, e publique o presente na imprensa oficial, conforme

estabelecido no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Ibirarema, em 14 de junho de 2019.
SIMONE MATIAS RODRIGUES
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal
Biênio 2.019/2.020

SEÇÃO III
INEDITORIAS



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.